



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 31/2026

Recebido em ____/____/2026

Às ____:____h.

Coordenadoria de Aquisição de
Bens e Serviços

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (um) fogão destinado ao uso na copa da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, com a finalidade de proporcionar condições adequadas para o preparo e aquecimento de alimentos e bebidas no ambiente de trabalho, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O bem objeto da presente contratação é classificado como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

1.2. Quantitativos

O quantitativo e as especificações técnicas do bem encontram-se discriminados no Anexo I – Item, Quantitativo e Unidade de Fornecimento deste Termo de Referência.

1.3. Prazo da Contratação

A contratação terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, exclusivamente para fins de entrega, recebimento e cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, sem prejuízo da garantia legal e da garantia do fabricante aplicáveis ao bem.

1.4. Prorrogação

Por se tratar de aquisição com entrega imediata e integral de bem, não haverá prorrogação da contratação, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de 01 (um) fogão destinado ao uso na copa da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, visando proporcionar condições adequadas para o preparo e aquecimento de alimentos e bebidas no ambiente de trabalho.

A necessidade da aquisição decorre da importância de manter a copa devidamente equipada para atender às necessidades cotidianas da instituição, disponibilizando equipamento adequado, seguro e funcional para o preparo e aquecimento de alimentos e bebidas durante o expediente.

A definição do quantitativo de 01 (uma) unidade corresponde à necessidade identificada para atendimento da copa da Câmara Municipal, mostrando-se suficiente para a finalidade pretendida e compatível com a demanda administrativa, observados os princípios da economicidade, eficiência e planejamento das contratações públicas.

O objeto da contratação está previsto no item 145 do Plano de Contratações Anual – PCA 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

A solução definida consiste na aquisição de 01 (um) fogão destinado ao uso na copa da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, de forma a proporcionar condições adequadas para o preparo e aquecimento de alimentos e bebidas no ambiente de trabalho.

O equipamento deverá ser fornecido em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando padrões de qualidade e desempenho compatíveis com aqueles usualmente comercializados no mercado. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, entregue em sua embalagem original, sem avarias e em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado dos acessórios e documentos fornecidos pelo fabricante, quando aplicáveis.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a aquisição do equipamento mostra-se solução adequada para o atendimento da necessidade identificada, tendo em vista sua utilização continuada ao longo de sua vida útil. A solução deverá considerar aspectos relacionados à qualidade, segurança, durabilidade, eficiência energética, garantia e disponibilidade de assistência técnica, de modo a favorecer o adequado funcionamento do equipamento e reduzir a necessidade de substituições prematuras.

Dessa forma, a aquisição mostra-se adequada ao atendimento da demanda da Câmara Municipal, permitindo a disponibilização de equipamento funcional e durável para a copa, observados os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Técnicos

O equipamento deverá atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, sendo novo, de primeiro uso, sem uso anterior, acondicionado em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada, e entregue em perfeitas condições de conservação, funcionamento e uso.

4.2. Normas Aplicáveis

O equipamento deverá atender às normas técnicas e regulamentações expedidas pelos órgãos competentes aplicáveis ao objeto, especialmente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, às certificações e requisitos do INMETRO, quando exigíveis, e às demais disposições legais e regulamentares pertinentes à segurança e à qualidade do produto.

4.3. Critérios de Sustentabilidade

A contratada deverá observar, sempre que aplicável e compatível com o objeto, critérios de sustentabilidade ambiental relacionados ao fornecimento do equipamento.

Deverá ser priorizado equipamento que apresente características de eficiência energética, durabilidade, segurança e menor impacto ambiental, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e a disponibilidade de produtos no mercado.

As embalagens utilizadas no acondicionamento e transporte do equipamento deverão, sempre que possível, ser constituídas de materiais recicláveis ou passíveis de destinação ambientalmente adequada.

4.4. Exigências Mínimas de Qualidade



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

O equipamento deverá apresentar padrão de qualidade compatível com as especificações deste Termo de Referência, sendo recusado o produto que apresente defeitos de fabricação, avarias, amassados, riscos, peças quebradas ou ausentes, sinais de uso, embalagem incompatível com a condição de produto novo, mau funcionamento ou características divergentes das especificadas.

O fogão deverá ser entregue com todos os componentes, acessórios e demais itens necessários ao seu regular funcionamento, conforme fornecidos originalmente pelo fabricante.

4.5. Da Exigência de Amostras

Não será exigida a apresentação de amostra previamente à contratação.

A Administração poderá solicitar catálogo, ficha técnica, manual do fabricante ou outro documento equivalente que permita comprovar o atendimento às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como promover a verificação do equipamento no momento do recebimento.

4.6. Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto da presente contratação, em razão da natureza do fornecimento e da responsabilidade integral da contratada pela entrega do equipamento.

4.7. Garantia da Contratação

Não será exigida garantia contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o baixo risco da contratação e o reduzido valor contratual.

A dispensa da garantia contratual não afasta a garantia do produto, que deverá observar as condições estabelecidas neste Termo de Referência e a legislação aplicável.

4.8. Tratamento Favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Considerando o valor estimado da contratação, a participação será destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Fornecimento

O fornecimento do equipamento será realizado em entrega única, mediante emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observadas as especificações, quantidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Prazo e Local de Entrega

A contratada deverá efetuar a entrega do equipamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou Nota de Autorização de Fornecimento.

O equipamento deverá ser entregue na Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, em endereço e horário previamente informados pela Administração, em dias úteis, durante o horário de expediente.



5.3. Recebimento do Objeto

O recebimento do equipamento ocorrerá provisoriamente, no ato da entrega, para verificação da quantidade, integridade da embalagem, condições aparentes do produto e inexistência de avarias, e definitivamente, após a conferência das especificações técnicas e da conformidade com as exigências deste Termo de Referência, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Caso sejam constatados irregularidades, desconformidades, avarias, defeitos de fabricação ou divergências em relação às especificações estabelecidas, a contratada deverá promover a substituição do equipamento, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo a ser estabelecido pela fiscalização.

5.4. Comunicação entre as Partes

As comunicações entre a contratante e a contratada ocorrerão, preferencialmente, por meio eletrônico, utilizando-se o correio eletrônico institucional ou outro meio oficialmente admitido pela Administração.

5.5. Garantia do Produto

O equipamento fornecido deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação, observando-se o prazo estabelecido pelo fabricante ou a garantia legal prevista na legislação aplicável, prevalecendo aquela que for mais benéfica à Administração.

Durante o período de garantia, constatado defeito de fabricação ou funcionamento não decorrente de uso inadequado, a contratada deverá adotar as providências necessárias para o reparo ou substituição do equipamento, conforme o caso, sem ônus adicional para a Administração, observadas as condições da garantia do fabricante.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Gestão e Fiscalização

A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo-lhes acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Para fins de acompanhamento da contratação, ficam indicados:

I – Gestor da contratação: servidora Elaine Cristina Moreira Batista;

II – Fiscal da contratação: servidora Elizabete de Cássia Carvalho.

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada pelos agentes designados, especialmente quanto à observância das especificações técnicas, prazo de entrega, condições do equipamento e demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Recebimento do Objeto

O recebimento do objeto será realizado em duas etapas:

I – provisoriamente, no momento da entrega, para verificação da quantidade, integridade da embalagem, condições aparentes do equipamento e inexistência de avarias;

II – definitivamente, após a conferência e verificação da conformidade do equipamento com as especificações e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.



O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados, observadas as condições de garantia aplicáveis ao produto.

6.3. Registro das Ocorrências

Todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação deverão ser registradas pela fiscalização, que adotará as providências necessárias à regularização das falhas ou irregularidades constatadas.

As situações que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser comunicadas ao gestor da contratação ou à autoridade competente, em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

6.4. Instrumento de Formalização

A contratação será formalizada mediante Nota de Empenho, dispensada a celebração de instrumento contratual, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição com entrega imediata e integral do bem e da qual não resultam obrigações futuras, ressalvadas aquelas relativas à garantia do produto.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Forma de Medição

A medição será realizada com base no efetivo fornecimento e recebimento do equipamento, observadas a quantidade, as especificações técnicas e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O pagamento somente será devido após a comprovação do fornecimento regular do objeto e o respectivo atesto pelo servidor responsável.

7.2. Recebimento do Objeto

O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, para verificação inicial da quantidade, integridade da embalagem e condições aparentes do equipamento, e definitivamente após a conferência de sua conformidade com as especificações e demais exigências previstas neste Termo de Referência.

A existência de irregularidades, avarias, defeitos ou desconformidades impedirá o recebimento definitivo e o respectivo pagamento até que a situação seja devidamente regularizada pela contratada.

7.3. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e atestada pelo servidor responsável, desde que cumpridas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A Nota Fiscal deverá corresponder ao equipamento efetivamente fornecido e conter as informações necessárias à identificação da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

7.4. Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, contados do atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável, observada a ordem cronológica de pagamentos e a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal.

Caso seja constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou na documentação apresentada, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência pela contratada, sem que isso gere direito a acréscimos ou encargos para a Administração.

7.5. Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por meio de crédito em conta bancária, transferência bancária, PIX ou boleto bancário, conforme os procedimentos adotados pela Câmara Municipal e os dados fornecidos pela contratada.

7.6. Documentação Exigida

Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar:

- I – Nota Fiscal correspondente ao objeto efetivamente fornecido;
- II – documentos comprobatórios da regularidade fiscal, social e trabalhista, quando exigidos pela Administração;
- III – demais documentos eventualmente necessários à liquidação da despesa e à comprovação do cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de Seleção

O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

8.2. Natureza do Objeto

O objeto da presente contratação é classificado como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

8.3. Critério de Seleção da Proposta

A seleção da proposta será realizada pelo critério de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

8.4. Participação

Poderão participar do procedimento pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação e que atendam às condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

Será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o tratamento favorecido



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

previsto na Lei Complementar nº 123/2006, observadas as condições e os requisitos legalmente estabelecidos.

8.5. Habilitação

Nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, o fornecedor deverá apresentar:

8.5.1. Habilitação Jurídica

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme a natureza jurídica da empresa;
- b) no caso de Microempreendedor Individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

8.5.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão conjunta relativa aos tributos federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias.
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos da legislação vigente.

8.5.3. Qualificação Econômico-Financeira e Técnica

Fica dispensada a apresentação de documentos relativos à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, considerando a natureza do objeto, o baixo valor da contratação e a inexistência de risco relevante à execução, bem como por se tratar de aquisição de bens comuns, de fornecimento imediato e sem complexidade técnica, cujas especificações e condições de conformidade podem ser objetivamente verificadas no momento do recebimento do objeto.

8.6. Critério de Aceitabilidade da Proposta

Será considerada aceitável a proposta que:

- I – atenda integralmente às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- II – apresente preço compatível com os valores praticados no mercado e com a estimativa elaborada pela Administração;
- III – não contenha condições incompatíveis com as exigências da contratação; e
- IV – apresente todas as informações necessárias à identificação e avaliação do equipamento ofertado.

A Administração poderá solicitar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente do fabricante, quando necessário à comprovação da compatibilidade do equipamento ofertado com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.7. Adjudicação

A adjudicação será realizada por item, em favor do fornecedor que apresentar a proposta de menor preço e atender integralmente às condições de habilitação e às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores preliminares da contratação serão obtidos a partir de pesquisa de preços realizada no mercado, considerando as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A estimativa definitiva do valor da contratação será realizada pela Coordenadoria de Aquisição de Bens e Serviços, mediante pesquisa de preços, observados os parâmetros estabelecidos no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor estimado deverá refletir os preços praticados no mercado para a aquisição de 01 (um) fogão, considerando as características técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência, bem como todos os custos necessários ao fornecimento e à entrega do equipamento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 01 031 0101 2004 449052 – Material Permanente, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, observadas as normas de execução da despesa pública.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratada que:

- I – der causa à inexecução parcial da contratação;
- II – der causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III – der causa à inexecução total da contratação;
- IV – retardar injustificadamente a entrega do objeto;
- V – apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
- VI – praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- VII – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

11.2. Pela prática das infrações previstas no item anterior poderão ser aplicadas, observado o devido processo administrativo e assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma da Lei nº 14.133/2021;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos previstos em lei.

11.3. As multas observarão os seguintes percentuais:

- I – multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento);
- II – multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial;
- III – multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total;
- IV – multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação nas hipóteses de fraude, apresentação de documentação falsa, comportamento inidôneo ou prática de ato



lesivo à Administração.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não afasta a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração.

11.5. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, observados os critérios de proporcionalidade, razoabilidade e gravidade da infração.

11.6. Na aplicação das penalidades serão considerados, entre outros, a natureza e a gravidade da infração, os prejuízos causados à Administração, as circunstâncias agravantes e atenuantes, a reincidência e a conduta da contratada durante a execução da contratação.

11.7. As sanções administrativas serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DA EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação, formalizada por meio de Nota de Empenho, poderá ser extinta nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, bem como nas demais situações previstas na legislação aplicável.

Constituem, entre outros, motivos para a extinção da contratação:

- I – o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada;
- II – o atraso injustificado na entrega dos materiais;
- III – a entrega de produtos em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, quando não sanada a irregularidade no prazo concedido pela Administração;
- IV – a subcontratação do objeto sem autorização da Administração, quando vedada;
- V – o descumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias que comprometa a execução da contratação;
- VI – razões de interesse público, devidamente motivadas;
- VII – caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

A extinção da contratação observará o devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

13. ALTERAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

13.1. A presente contratação poderá ser alterada, mediante justificativa da Administração, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que formalmente autorizada pela autoridade competente.

13.2. As alterações poderão compreender acréscimos ou supressões quantitativas do objeto, observados os limites e as condições estabelecidos na legislação vigente, bem como a disponibilidade orçamentária.

13.3. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. Quando necessária, a alteração da contratação será formalizada por meio de apostilamento, emissão de Nota de Empenho complementar ou outro instrumento admitido pela legislação, conforme a natureza da alteração, dispensada a celebração de termo aditivo quando inexistente contrato administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.

Aplicam-se subsidiariamente à presente contratação as disposições de direito administrativo e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as normas de direito privado, naquilo que forem compatíveis com a Lei Federal nº 14.133/2021.

A participação no procedimento de contratação implica plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Barão de Cocais, 10 de setembro 2026.

Responsável pela elaboração:

Elaine Cristina Moreira Batista
Diretora Geral

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e autorizo a realização dos procedimentos administrativos necessários à contratação, nos moldes aqui definidos. Registre-se. Cumpra-se.

Tiago Antônio dos Santos - Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

ANEXO I – ITEN, QUANTITATIVO E UNIDADE DE FORNECIMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.
01	FOGÃO 4 BOCAS – Fogão doméstico de piso, novo, sem uso e de primeiro uso, com 04 (quatro) queimadores/bocas, destinado ao preparo e aquecimento de alimentos na copa da Câmara Municipal. Deverá possuir forno integrado, com porta dotada de visor que permita a visualização do interior; grades/prateleiras internas próprias para utilização no forno; mesa com acabamento resistente e de fácil limpeza; trempes/grades individuais ou integradas, confeccionadas em material resistente e apropriado para exposição ao calor; queimadores de tamanhos e/ou potências compatíveis com o uso doméstico; botões/manípulos de acionamento e regulação de chama; sistema de acendimento próprio do equipamento, quando aplicável; pés ou base que proporcionem estabilidade adequada durante a utilização; e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento. O equipamento deverá ser compatível com tensão elétrica de tensão elétrica: 127 V ou bivolt com funcionamento compatível com rede elétrica de 127 V, quando houver componentes elétricos que dependam de alimentação de energia. Deverá possuir estrutura resistente, acabamento adequado, superfícies sem deformações, trincas, riscos, amassados, oxidação ou quaisquer outros defeitos aparentes. O equipamento deverá ser entregue completo, montado ou em condições de montagem e instalação conforme orientação do fabricante, acompanhado de todos os acessórios, peças, grades, prateleiras e demais componentes originalmente integrantes do produto, bem como manual de instruções em língua portuguesa e documentação de garantia, quando fornecidos pelo fabricante. O produto deverá atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, inclusive aos requisitos de segurança e certificação compulsória do INMETRO, quando exigíveis. Deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada, em perfeitas condições de conservação e funcionamento. Não serão aceitos produtos usados, reconicionados, remanufaturados, de mostruário ou que apresentem sinais de utilização anterior. Deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação, observando-se o prazo estabelecido pelo fabricante ou a garantia legal aplicável, prevalecendo a condição mais favorável à Administração. Tensão: tensão elétrica: 127 V ou bivolt com funcionamento compatível com rede elétrica de 127 V.	unidade	01



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

02	KIT PARA INSTALAÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS GLP – Kit destinado à conexão segura entre botijão de gás liquefeito de petróleo – GLP e fogão doméstico, composto, no mínimo, por 01 (um) regulador de pressão para gás GLP, 01 (uma) mangueira apropriada para condução de GLP e respectivas abraçadeiras ou elementos de fixação, quando exigidos pelo sistema de conexão. Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, compatíveis entre si e adequados à utilização com botijão doméstico de GLP e fogão de 4 bocas. O regulador, a mangueira e os demais componentes sujeitos à regulamentação deverão possuir identificação, certificação e/ou conformidade exigida pelos órgãos competentes, inclusive INMETRO, quando aplicável, e ser fornecidos dentro do respectivo prazo de validade. A mangueira deverá possuir comprimento adequado à instalação, observados os limites e requisitos técnicos aplicáveis. O conjunto deverá ser entregue completo, em embalagem original, sem rachaduras, deformações, sinais de ressecamento, corrosão, violação ou quaisquer outros defeitos que comprometam sua segurança ou utilização.	Kit	01
----	---	-----	----